



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 89.355,20 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco mil e vinte reais), para atender as despesas com aquisição de equipamentos permanentes, visando à democratização dos esportes, implantação de área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas desportivas.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos de Convênios celebrados com o Ministério do Esporte.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Remigio, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Remigio-PB, 16 de Maio de 2019.


FRANCISCO ANDRE ALVES
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Remígio-PB, 16 de Maio de 2019.

FRANCISCO ANDRE ALVES
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ **89.355,20** (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco mil e vinte reais), para atender as despesas com aquisição de equipamentos permanentes, visando à democratização dos esportes, implantação de área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas desportivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.130 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Rubrica : 27 812 1006 1039 Aquisição e Instalação de Equipamentos Esportivos

Valor : R\$ **89.355,20**

Elementos de Despesas

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ **88.062,62**

Fonte: Transferências de convênios com o Ministério do Esporte.

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ **1.292,58**

Fonte: Contrapartida do município(recursos próprio)

Finalidade : Liquidação das despesas com investimentos na Aquisição e Instalação de Equipamentos Esportivos

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO

Art. 3º- A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º- Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio-PB, 16 de Maio de 2019.


FRANCISCO ANDRE ALVES
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

LEI Nº 1114/2019,

DE 16 de Maio de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 71. VIII da Lei Orgânica do Município de Remigio – PB promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ **89.355,20** (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco mil e vinte reais), para atender as despesas com aquisição de equipamentos permanentes, visando à democratização dos esportes, implantação de área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas desportivas.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.130 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Rubrica : 27 812 1006 1039 Aquisição e Instalação de Equipamentos Esportivos

Valor : R\$ **89.355,20**

Elementos de Despesas

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ **88.062,62**

Fonte: Transferências de convênios com o Ministério do Esporte.

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ **1.292,58**

Fonte: Contrapartida do município (recursos próprio)

Finalidade : Liquidação das despesas com investimentos na Aquisição e Instalação de Equipamentos Esportivos

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.